

A política de defesa permanente do café na década de 1920 e o Instituto de Fomento e Economia Agrícola do Estado do Rio de Janeiro (1926-1931): notas para uma história institucional

ALMIR PITA FREITAS FILHO ()*

Objetivo e justificativas:

Abordamos nesse trabalho a criação e o papel desempenhado pelo Instituto de Fomento e Economia Agrícola do Estado do Rio de Janeiro (IFEA-RJ) para a agricultura fluminense, especialmente a cafeicultura, na segunda metade da década de 1920. Criado em agosto de 1926 pelo líder do Executivo local, Feliciano Pires de Abreu Sodré, o Instituto tinha por finalidade concretizar a política de defesa permanente do café, sob a responsabilidade dos governos estaduais.

Contemporâneo de organizações congêneres surgidas em outros Estados, o IFEA-RJ singularizou-se por seus objetivos mais amplos, destinados a promover a prosperidade da agricultura local, o que incluía outros produtos além do café. Essa particularidade, aliada à escassez de estudos sobre a Instituição são os principais argumentos que justificam nossa investigação.

Fontes da pesquisa e pressuposto teórico

Em seu estágio atual, a pesquisa tem se baseado nas seguintes fontes: as Mensagens Presidenciais à Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro de 1926 a 1930; os Relatórios do Instituto de Fomento e Economia Agrícola dos anos de 1926 a 1929, além de seus Estatutos, Regulamentos e algumas publicações oriundas do próprio Instituto. A legislação, estadual e federal, relativa defesa do café, assim como jornais e revistas de grande circulação, tanto no Estado quanto na Capital Federal, constituem outro conjunto de fontes documentais. Trabalhos sobre a história política e econômica do Brasil e, em particular, do Estado do Rio de Janeiro na década de 1920, completam nossa base documental de apoio.

(*) Universidade Federal do Rio de Janeiro. Instituto de Economia (IE/UFRJ) – Professor Associado Doutor

O foco principal de nossa análise é a questão do Estado e seu papel econômico durante a chamada República Oligárquica. Do mesmo modo que STEVEN TOPIK (1987), e indo de encontro ao que defende uma boa parcela da historiografia nacional, consideramos o Estado brasileiro desempenhou uma expressiva ação intervencionista no período em questão. O pressuposto teórico da investigação é, portanto, o de um Estado Liberal levado a ampliar suas funções, diante de uma situação econômica e social crítica, especialmente relativa ao principal produto de exportação, o café. Tais funções teriam dado uma conotação bem particular ao sistema liberal, de idéias e práticas políticas, adotado no País no período, além de viabilizar uma transição menos traumáticas, em termos das lutas políticas, quando por ocasião da crise do Estado Oligárquico no início da década de 30.

Conforme sugere TOPIK (1987, p. 37), no trecho a seguir, a participação do Estado na vida econômica do Brasil, entre 1889 e 1930, foi condicionada por diferentes fatores de ordem econômica e social.

Mostraremos a seguir que foram conflitos de interesses entre vários segmentos da classe dominante e entre investidores estrangeiros que levaram a uma gradativa participação do Estado na economia, muito maior que inicialmente desejada pelos participantes. A estrutura da sua economia e da sua sociedade, e não as intenções dos atores, podem explicar a crescente presença do Estado brasileiro na sua economia. Um exame do processo que levou o Estado a envolver-se mais e mais nas finanças, no comércio cafeeiro, nas ferrovias e na indústria, mostra as estruturas paradoxais responsáveis pela participação do Estado na economia exportadora do Brasil.

São, portanto, esses fatores que nos ajudam a entender o porquê de, durante a Primeira República, terem convivido, lado a lado, propostas e práticas, econômicas e políticas, identificadas ora com o liberalismo ora com o intervencionismo. Os ideais econômicos representados por Rui Barbosa e Joaquim Murinho estiveram sempre presentes ao longo dos anos em questão, estabelecendo os parâmetros que nortearam a elaboração das principais políticas republicanas, dentre as quais a de defesa permanente do café na década de 1920.

A defesa permanente do café: o contexto de criação do IFEA-RJ

A política de valorização do café teve início em 1906, diante de uma oferta excessiva que ameaçava a rentabilidade do produto. Em três ocasiões, 1906, 1917 e 1921, através da compra e armazenamento temporário de sacas excedentes, os governos estadual e federal lograram sustentar o preço externo do café. As operações valorizadoras foram financiadas ora por empréstimos externos, internos ou pela conjugação de ambos. O sucesso financeiro das políticas de valorização, em especial da terceira, teria estimulado os defensores de uma proteção mais permanente, e não mais esporádica, para o produto.

Em 1922, o então presidente Epitácio Pessoa, através do decreto federal nº 4548, de 19 de junho, deu um passo importante para uma prática mais sistematizada de defesa do café. Pelo artigo 6º era criado o Instituto de Defesa Permanente do Café, com sede na Capital Federal. O novo órgão seria administrado por um Conselho presidido pelos Ministros da Fazenda, da Agricultura e mais cinco membros nomeados pelo Presidente da República “entre pessoas de notória competência em assuntos agrícolas, comerciais e bancários”.¹

As medidas para defesa dos preços do café consistiam: na concessão de empréstimos aos cafeicultores; na compra e retirada provisória do produto do mercado, visando regularizar a oferta; além do financiamento da propaganda no exterior, destinada para aumentar o consumo do produto. Essas ações seriam viabilizadas pela criação de um fundo para a Defesa no valor de 300 mil contos de réis, quantia essa oriunda dos lucros com as operações da defesa; contribuições dos Estados; operações de crédito internas ou externas, além da emissão de papel moeda (ver parágrafo 5º).

Ainda em 1922 foi eleito Arthur Bernardes para presidência, cujo período do governo foi marcado por dificuldades financeiras e manifestações políticas. Mesmo contrário às propostas de defesa permanente do café, algumas medidas legais foram adotadas nos anos seguintes, culminando com o decreto federal nº 4868 de 7 de novembro de 1924².

¹ Decreto nº 4548, de 19 de junho de 1922.

Ver texto completo em: (<http://www2.camara.gov.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-4548-19-junho-1922-568457-publicacao-91779-pl.html>)

² Decreto nº 4868, de 7 de novembro de 1924.

Por ele o governo federal, além de assegurar o abastecimento de café no mercado interno, transferia, para o Estado de São Paulo, os armazéns reguladores do transporte do produto, construídos em função do decreto de 1922. A partir de então cessava a ação do governo federal na defesa do café, que ficava a cargo dos estados produtores.

A criação de órgãos públicos estaduais voltados para defesa permanente do café foi uma prática que se difundiu no País a partir de 1924. Em 19 de dezembro daquele ano, pela lei 2004, foi criado o Instituto Paulista de Defesa Permanente do Café (TAUNAY, 1941:203; PERISSINOTO, 1999: I, p. 170), depois Instituto do Café do Estado de São Paulo. Outros estados cafeicultores, a exemplo de Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro, seguiram o mesmo caminho.

O objetivo maior dessas instituições era o de regularizar as entradas do café nos principais portos de exportação do produto. Esta ação estabelecia um controle artificial da oferta, com reflexo nos preços de venda do café, agora de forma permanente. Essa necessidade podia ser explicada, de acordo com PERISSINOTO (1999: I, p. 166), na medida em que “a lógica da economia exportadora cafeeira criava dificuldades permanentes à sua própria estabilidade”. Tal lógica foi sintetizada por FURTADO (1972:180) no trecho a seguir:

Mantendo-se firmes os preços, era evidente que os lucros se mantinham elevados. E também era óbvio que os negócios do café continuariam atrativos para os capitais que nele se formavam. Em outras palavras, as inversões nesse setor se manteriam em nível elevado, pressionando cada vez mais sobre a oferta. Dessa forma, a redução artificial da oferta engendrava a expansão dessa mesma oferta e criava um problema maior par o futuro.

Na década de 1920 esse futuro parecia ter chegado e, com ele, a necessidade de uma política mais permanente, mas que levasse em conta o interesse dos produtores de café face aos comerciantes e exportadores.

A esse interesse podemos ainda acrescentar os problemas específicos dos Estados produtores, em especial do Rio de Janeiro.

Ver texto completo em: (<http://www2.camara.gov.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-4868-7-novembro-1924-566476-publicacao-90040-pl.html>)

Mais conhecido na historiografia por ser uma atividade em declínio desde o último quartel do séc. XIX, agravada pelo fim do regime de trabalho escravo, a cafeicultura no Estado do Rio de Janeiro vivenciava uma nova fase no início da década de 1920. Esse quadro era, de acordo com FERREIRA (1994) e MENDONÇA (2008), resultado de políticas adotadas por diferentes governos estaduais ao longo da Primeira República, que teriam estimulado um processo de diversificação agrícola.

Na década de 1920 a retomada da cafeicultura no território fluminense também pode ser atribuída aos efeitos das políticas de valorização do produto que vinham sendo adotadas desde o início do século. Medidas essas que, de acordo com BARROS DE CASTRO (1977), beneficiavam tanto as áreas pioneiras e aquelas onde o café se encontrava em plena produção, quanto às regiões em declínio, ou seja, sem vantagens comparativas.

Quando examinamos os indicadores de produção e a localização da atividade cafeeira no Estado do Rio de Janeiro na década de 1920, é possível, grosso modo, identificar tais áreas, uma situação que pode ser atribuída ao caráter “itinerante” da cultura cafeeira.

Segundo MELO (1993), na década de 1930 o Departamento Nacional do Café havia dividido o Estado do Rio de Janeiro em quatro regiões produtoras: Zona Serrana do Vale Sul do Paraíba; Zona Serrana do Centro; Zona Norte Fluminense ou do Vale Norte do Paraíba e Zona Litorânea ou da Baixada.

De acordo com essa divisão, no início da década de 1920, a principal área da cafeicultura fluminense havia se deslocado da Zona Serrana do Vale Sul do Paraíba para a do Vale Norte do Rio Paraíba. Nessa área se encontravam os municípios cafeeiros mais representativos, a exemplo de Campos, Itaocara, São Fidélis, Santo Antônio de Pádua e Itaperuna, “a metrópole da produção cafeeira” (MELLO, 1934:419).

A importância desses fatores para a economia fluminense foi reconhecida por Joaquim de MELLO em 1927, quando da realização do bicentenário da introdução do café no Brasil. Segundo o referido autor (MELLO, 1934: 414-416)

“Animados pelas medidas protetoras da velha indústria agrícola, como as sucessivas valorizações promovidas por São Paulo, as quais os governos fluminenses sempre se associavam, as classes produtoras voltaram a explorá-la, intensificando as plantações nos municípios do Nordeste e do Norte.

Quero dizer que, se o aniquilamento da lavoura cafeeira no sul golpeou fundo o Rio de Janeiro e feriu de morte os seus proprietários rurais, o tempo e a experiência se incumbiram de remediar esses males, fazendo-a ressurgir ao Norte do Estado, estimulando a produção de outras riquezas naturais, provocando as tentativas triunfantes das novas indústrias”.

Os resultados concretos dessa situação podem ser constatados, dentre outros, nos indicadores da receita estadual em 1926. Naquela data, além do café, as atividades que mais tinham contribuído para a arrecadação estadual foram: açúcar; lenha; álcool; carvão vegetal, aguardente; aves e ovos; frutas; sal; e indústria manufatureira (MELLO; 1934, p. 416).

Diversificação produtiva, deslocamento da lavoura cafeeira para o Norte do Estado e crescente produção manufatureira são as linhas gerais definidoras do panorama econômico que sustentará a criação do Instituto de Fomento e Economia Agrícola do Estado do Rio de Janeiro, em 1926.

Notas sobre a história do IFEA-RJ

A criação do IFEA-RJ se deu, portanto, no bojo da política de valorização permanente do café instituída a partir de 1924, agora a cargo dos governos estaduais

No caso do Rio de Janeiro o Instituto foi idealizado pelo então presidente do Estado, Feliciano Pires de Abreu Sodré, em mensagem dirigida à Assembléia Legislativa a 1º de agosto de 1926. Os objetivos da Instituição seriam bem amplos: econômicos e financeiros. O Instituto era encarregado de “promover a prosperidade da economia rural e o desenvolvimento da lavoura”; realizar empréstimos aos produtores sob condições de prazo e juros “razoáveis”, garantidos pelo produto depositado em armazéns locais; organizar o serviço de informação, estatística e propaganda do café e outros produtos; dentre outros (RELATÓRIO, 1926-7: 7).

O projeto de lei foi elaborado por uma comissão conjunta da Assembléia Legislativa e discutido na sessão de 9 de agosto de 1926. Uma das manifestações de apoio foi do parlamentar Miranda Rosa. Em seu discurso o deputado deixou transparecer a dificuldade na aplicação integral do liberalismo, em um contexto agro-exportador. Referindo-se ao projeto do executivo fluminense, pronunciou o seguinte discurso (RELATÓRIO, 1926-7:17):

A iniciativa do Sr. Presidente do Estado, concretizada no projeto criando o Instituto de Fomento Agrícola, corresponde inquestionavelmente ao pensamento hoje dominante entre os que procuram para os problemas econômicos, soluções à luz das realidades palpáveis, sem o condicionamento sistemáticos aos preceitos escolásticos, incompatíveis com as complexas e vertiginosas condições da vida contemporânea.”

Havia os que condenavam francamente a intervenção do Estado, colocando-se no ponto de vista ortodoxo; havia os que encaravam o Estado, sobretudo nos países novos, como um verdadeiro tutor de todas as iniciativas.

Creio, porém, que é a primeira vez que se adota uma política em que não ocorre uma intervenção ostensiva e direta do Estado, desde que esta intervenção se processe através de um aparelho novo em que colaboram também decisivamente os órgãos das classes produtoras. (Grifos nossos)

A menção à participação das “classes produtoras” no discurso nos remete ao tema da organização e formas de ação da nova Instituição.

Outros pronunciamentos favoráveis ao projeto foram feitos, tendo, no entanto, algumas vozes discordantes, a exemplo do deputado Gambetta Perissé. Em sua concepção (RELATÓRIO, 1926-7: 27):

O aparelhamento administrativo que se quer criar neste momento virá entorpecer a marcha progressiva e espontânea, pela sua ligação direta com o Poder Executivo. (...). Essa dependência do poder virá trazer conseqüências gravíssimas, ônus pesadíssimos à terra fluminense, dada a urgente necessidade do emprego da verba a arrecadar em misteres outros a que ela não destina.

Praticamente sem uma oposição mais sistematizada, foi criado em 15 de agosto de 1926 o Instituto de Fomento e Economia Agrícola do Estado do Rio de Janeiro (IFEA/RJ), um órgão de utilidade pública como sede na capital do Estado.

O IFEA/RJ: organização administrativa, funções e formas de atuação

O IFEA-RJ foi criado pela Lei nº 2014 de 15 de agosto de 1926 e regulamentado pelo decreto nº 2189 de 21 de agosto de 1926. Sua administração era formada por uma Diretoria composta por um Presidente (que era o Secretário de Finanças do Estado) e dois diretores, um dos quais era o representante da lavoura, nomeados pelo Presidente do Estado. Em caso de impedimento, o Secretário de Finanças seria substituído pelo de Agricultura e Obras Públicas.

Finalidades do Instituto

De acordo com o artigo 2º da lei 2014 que o criou, uma das finalidades do Instituto era a de “promover a prosperidade da atividade agrícola em relação aos seus principais produtos”

O novo órgão fluminense tinha atribuições mais amplas do que as de seus congêneres nos Estados de São Paulo e Minas Gerais. De acordo com o 4º parágrafo do Regulamento cabia ao IFEA/RJ: promover a prosperidade da economia rural e o desenvolvimento da lavoura, através do fomento da atividade agrícola em relação aos seus principais produtos; conceder empréstimos aos produtores mediante condições negociáveis de prazos e juros, dando como garantia o produto depositado nos armazéns gerais e reguladores (nos portos de Niterói e Angra dos Reis); organizar os serviços de informação, propaganda e estatística dos produtos relativos ao desenvolvimento da riqueza econômica do Estado; fazer a propagando do regime imobiliário Torrens, criado pelo decreto federal de 31 de maio de 1890³; realizar um cadastro imobiliário, dentre outras.

³ O decreto federal n. 431B foi adaptado à organização judiciária do Estado pela lei n. 1223 de 26 de fevereiro de 1914, tendo seja regulamentada em 14 de julho de 1918 pelo decreto n. 1621. Para maiores detalhes sobre o Regime Torrens ver: SANCHES, 2008.

Pelo artigo 7º o Instituto era encarregado da exploração dos portos de Niterói e Angra dos Reis. Estes serviriam de aparelhos reguladores de circulação econômica, comercial e agrícola. Os lucros líquidos anuais obtidos na exploração dos portos seriam divididos igualmente entre o Estado e o Instituto.

Para constituição do capital do Instituto foram criadas as taxas de um mil réis ouro por saca de café e 300 réis pela de açúcar exportadas pelo Estado. A cobrança dessas taxas implicava na suspensão da cobrança da sobretaxa de 3 francos ouro por saca de café estabelecida pelo decreto n. 1011 de 26 de dezembro de 1906. A nova tarifação também seria utilizada para pagamento dos serviços dos empréstimos, externos ou internos, que viessem a ser realizados pelo órgão.

Além das fontes de renda já assinaladas, o Instituto dispunha ainda das rendas provenientes das exportações nos portos de Niterói e Angra dos Reis; dos lucros resultantes das operações financeiras realizadas; de taxas e emolumentos resultantes das operações relativas ao Registro Torrens.

Em relação ao café, seu artigo 8º, o Regulamento estabelecia as seguintes atribuições ao Instituto: levantar anualmente a estimativa da safra, por município e zonas tributárias de cada estrada de ferro; assentar com os representantes dos outros Estados produtores a quantia de café que deveria ser enviadas aos mercados exportadores, mensalmente ou em períodos determinados; facilitar aos produtores a remessa de seu café para os mercados que preferirem, proporcionalmente à produção de cada um; providenciar junto às estradas de ferro e companhias de transportes sobre a condução do produto com prontidão e na ordem rigorosa dos embarques; receber as reclamações dos interessados e providenciar sobre elas.

O transporte do café fluminense para os mercados de exportação seria regulado através da distribuição de quotas de embarques para as estações exportadoras e pelo auxílio dos *armazéns reguladores* a serem instalados nos portos de Niterói e Angra dos Reis (Decreto 2173 de 27 de abril de 1926).

A regularização dos transportes seria feita de forma a que não se realizassem entradas diárias de café no Rio de Janeiro superiores a seis mil (6000) sacas, número esse que não deveria superar a base de 150.000 sacas nos 25 dias do mês. Esse total havia sido acordado através de convênio realizado com o Estado de São Paulo em 16 de abril de 1926, aprovado pelo Decreto nº 2173 de dezembro daquele ano.

Regularização dos transportes e das remessas de café através da fixação de cotas, assim como a realização de acordo com os demais Estados produtores eram, portanto, importantes elementos da política de defesa permanente do café a cargo dos Estados na segunda metade da década de 1920.

A Direção inicial do IFEA.

De acordo com o Regulamento, o IFEA (art. 1º) seria administrado por uma Diretoria constituída (art. 14) pelo Secretário de Estado das Finanças (Presidente) e dois diretores nomeados pelo Presidente do Estado, um dos quais eleitos pelos lavradores, de acordo com os artigos 16 a 18, além de um Gerente de livre nomeação do Presidente do Estado. Em caso de impedimento o Secretário das Finanças seria substituído pelo de Agricultura e Obras Públicas. O Presidente podia ainda recorrer ao Presidente do Estado para a decisão final, caso fosse voto vencido nas resoluções da Diretoria (art. 20º).

O Diretor representante da lavoura era eleito pelo prazo de 1 ano pelos lavradores matriculados no Instituto. Esses enviariam à Sociedade Fluminense de Agricultura e Indústrias Rurais a indicação de um nome. Junto a essas cédulas deveriam ser anexados os recibos de pagamento do Imposto Territorial relativos ao último exercício. A cada cédula se atribuiria um número de votos correspondentes às cotas de dois mil réis (2\$000), contidas no valor do imposto territorial pago pelo lavrador (ex.: 20\$000 pagos de imposto corresponderia a 10 votos). Era permitida a reeleição deste representante.

Com a criação do Instituto no mês de agosto, a primeira eleição para representante da lavoura só foi realizada no ano seguinte, em 10 de junho de 1927. Até essa data, o cargo foi exercido interinamente por um representante nomeado pelo Presidente do Estado, em comum acordo com a Sociedade Fluminense de Agricultura e Indústrias

Rurais. A escolha recaiu sobre Eurico Teixeira Leite, membro de uma tradicional família de cafeicultores do Município de Vassouras.

O primeiro presidente do Instituto foi o Sr. Salvador Conceição, Secretário de Estado das Finanças. Em 24 de agosto de 1926 foi constituída a diretoria, sendo nomeados os Srs. Marechal Antônio Ilha Moreira e Eurico Teixeira Leite. O cargo de gerente foi exercido por Francisco Correa de Figueiredo. Moreira solicitou exoneração do cargo, sendo nomeado em seu lugar, em 28 de agosto, Francisco José de Oliveira Vianna, “uma das figuras mais empolgantes do Brasil intelectual de nossos dias”, segundo o jornal O Estado (RELATÓRIO, 1926-7:104).

A escolha de Oliveira Vianna, um dos teóricos de pensamento autoritário da década de 1930, para ocupar um importante cargo na nova Instituição fluminense foi registrada pelo jornal O Paiz em 3 de setembro de 1926 nos seguintes termos (RELATÓRIO, 1926-7:105):

Ainda que não seja um espírito especializado nos estudos propriamente econômicos, o cintilante escritor está talhado para o posto entregue à sua alta capacidade, porque o Instituto de Fomento é destinado a exercer longa missão social educando as classes produtoras para a defesa eficaz de seus interesses, graças às associações da iniciativa particular com a ação dos poderes públicos. E ninguém pode guiá-los melhor nessa tarefa que o consagrado sociólogo, conhecedor profundo da nossa formação étnica, da nossa organização psicológica, das nossas tendências morais e dos nossos problemas culturais. (p. 105)

Na primeira reunião, realizada em 24 de agosto de 1926, além da elaboração dos Estatutos, ficou definido o local de sede da Instituição. Para tanto foi aceita a oferta do então presidente da Caixa Auxiliadora e Beneficente dos Funcionários do Estado, Coronel José Mattoso Maia Forte, do imóvel, situado à rua Visconde de Sepetiba 337. O prédio foi entregue em 6 de setembro, tendo o Instituto iniciado suas atividades em 1 de outubro de 1926.

A dinâmica da Instituição, vista através de suas ações reguladoras, foi marcada por

alguns acontecimentos que, ao serem examinados, fortalecem nossa argumentação inicial acerca da ação econômica do poder pública estadual no período. Uma delas trata da eleição do Diretor representante da lavoura. A escolha, feita através da participação direta dos lavradores como eleitores, se tornou um momento de conflito no interior do órgão, revelador das contradições existentes entre os representantes das classes agrícolas fluminense.

Como já assinalamos, a primeira eleição do Diretor representante da lavoura só ocorreu em 1927. Nesse intervalo de tempo a direção do Instituto, através de seu Gerente, procurou dar uma divulgação mais ampla das condições que presidiam o processo de escolha, expedindo circulares e enviando ofícios às prefeituras, coletorias e aos próprios lavradores, solicitando que se matriculassem (RELATÓRIO, 1926-7:159-162).

Outro procedimento adotado para divulgar a eleição foi o uso da imprensa. Nessa etapa destacou-se a colaboração de Oliveira Vianna, membro da Diretoria, que publicou, na edição de 29 de maio de 1927 do jornal O Estado, um artigo intitulado “Uma eleição de classe”. Seu texto sublinhava a importância da escolha, feita através dos lavradores-eleitores, assim como da oportunidade para se realizar uma representação corporativa. Oliveira Vianna conclamava para a união desse segmento, ainda disperso, desorganizado. Seguem alguns trechos do referido artigo (RELATÓRIO, 1926-7:162-3).

Uma das causas principais do desinteresse que os governos mostram para com as classes que produzem está justamente em que estas classes não têm tradições de ação coletiva. Este traço é principalmente sensível na classe agrícola.

Esses movimentos corporativos devem partir do seio da própria classe agrícola, pela ação de seus próprios elementos, mas ardentes e combativos, mas capazes de persuasão e proselitismo; mas os governos também podem concorrer para isto, por meio de providencias que provoquem e estimulem estes movimentos coletivos.

É o que vai acontecer certamente no Estado do Rio, com a providencia que ali se estabeleceu para a eleição do representante da lavoura na diretoria do Instituto de Fomento e Economia Agrícola.

A apuração foi realizada na sede social da Sociedade Fluminense de Agricultura e Indústrias Rurais, em 10 de junho de 1927. Foi eleito, com 113.545 votos, o Dr. Eurico Teixeira Leite que, além do já ser o representante naquela ocasião, acumulava ainda o cargo de presidente da Sociedade Fluminense de Agricultura.

O pleito foi alvo de protesto por parte de um dos concorrentes que, segundo sua informação, um dos candidatos era chefe do Departamento de Fiscalização do IFEA. Alegou ainda ser um dos irmãos do candidato, Coletor de Rendas do Estado no município de Campos, local onde houve uma expressiva votação no mesmo.

Este fato certamente foi o que levou a Direção do Instituto à alterar os Estatutos, proibindo a candidatura de funcionários ao cargo de Diretor representante da Lavoura.

No ano seguinte, em 10 de junho de 1928, foi eleito para ocupar o cargo o Sr. José Motta Vasconcellos. Essa escolha também não transcorreu sem dificuldades. A comissão apuradora alegou que o mesmo não era eleitor na cidade de Niterói e que, portanto, não poderia ser escolhido como Diretor representante da lavoura. O presidente do Estado, porém, não aceitou tal ponderação e confirmou Motta Vasconcellos no cargo.

Referências bibliográficas

BARROS DE CASTRO, Antônio. *7 Ensaios sobre a economia brasileira*. Rio de Janeiro: Forense, 1977. Vol. 2

FERREIRA, Marieta de Moraes. Em busca da idade de ouro: as elites políticas fluminenses na Primeira República (1889-1930). Rio de Janeiro: Editora UFRJ; Edições Tempo Brasileiro, 1994.

FURTADO, Celso. Formação econômica do Brasil. 11ª ed. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1972.

INSTITUTO DE FOMENTO E ECONOMIA AGRÍCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Relatório. (Anos de 1926-7; 1928 e 1929)

MELO, Hildete Pereira de. O Café e a economia do Rio de Janeiro (1888-1920). Rio de Janeiro: IE/UFRJ, 1993 (Tese de doutorado)

MELLO, Joaquim de. *Evolução da cultura cafeeira no Estado do Rio. Fastígio, decadência e ressurgimento do café na terra fluminense – De Resende, seu “habitat” primitivo a Itaperuna,*

maior município produtor do Brasil. In: Depto. Nacional do Café. O Café no segundo centenário de sua introdução no Brasil. Rio de Janeiro: DNC, 1934. Vol. 1

MENDONÇA, Sônia Regina de. *O Convênio de Taubaté e a agricultura fluminense*. In: Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional. Vol. 4, nº 3. Taubaté; São Paulo, 2008.

PERISSINOTTO, Renato M. Estado e capital cafeeiro em São Paulo (1889-1030). São Paulo: Fapesp; Campinas, SP: Unicamp, 1999. Tomos I e II.

SANCHES, Almir Teubl. A questão de terras no início da República: o Registro Torrens e sua (in)aplicação. São Paulo: Faculdade de Direito/USP, 2008 (Dissertação de mestrado).

TAUNAY Affonso de E. História do café no Brasil. Vol. 12, tomo II. Rio de Janeiro: Departamento Nacional do Café, 1941,

TOPIK, Steven. A presença do estado na economia política do Brasil de 1889 a 1930. Rio de Janeiro: Record, 1987.